



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1322593

Cuida-se da contratação do docente MARCUS LIVIO GOMES, para atuar como formador do Curso "Reforma Tributária", Módulo II, nos dias 03/11, de 09h às 11h, ministrando o tema "Regimes Específicos de tributação, combustíveis, biocombustíveis e Energia", em 10/11, de 09h às 11h e de 14h às 16h, ministrando os temas: "Regimes Específicos de Tributação - Operação com bens imóveis" e "Regimes Específicos de Tributação. Serviços Financeiros e Serviços de Seguros", e em 17/11/2025, de 14h às 16h, ministrando o tema: "Administração Tributária e Comitê Gestor, Interpretação, Regulamentação, Fiscalização, Lançamento e Contencioso Administrativo e Judicial da CBS", na modalidade de ensino presencial, como parte integrante da comissão de Direito Tributário e Financeiro, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na Solicitação Eletrônica da Contratação 1278213, que o curso tem como objetivo o "aprimoramento do conhecimento dos magistrados sobre a Reforma Tributária, tendo em vista as recentes modificações do Sistema Tributário Nacional em razão da Emenda Constitucional n. 132, de 20 de dezembro de 2023. Tal Emenda Constitucional gera necessidade de atualização e aprofundamento no que se refere à tributação".

Registre-se que a referida ação educacional foi aprovada pela Presidência deste TRF, conforme Despacho SEI nº 1296016, em atendimento à solicitação do Diretor-Geral da EMARF, encaminhada por meio dos Ofícios 1279622 e 1294026.

O valor total da despesa é de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), já incluída a contribuição previdenciária, conforme Memória de Cálculo (1292689).

Ressalta-se a manifestação da DPLAN, no despacho 1321272, ratificado pela SPO (1322242), informando a existência de dotação orçamentária para atender a despesa pretendida.

Os documentos necessários, neles incluídos o cadastro e o currículo do instrutor, encontram-se encartados no Dossiê (1314936) bem como a Declaração de Parentesco (1314905), a Declaração do SICAF (1322560) e a Certidão de Consulta CEIS/CNEP da CGU (1322568).

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos, manifestando-se no Parecer Jurídico 1322547, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, com base nos dispositivos legais acima mencionados, transcrevendo, na oportunidade, o entendimento do Prof. Joel de Menezes Niebuhr, no livro "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", que destacou a inviabilidade de competição como fundamento do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, comprovando que essa orientação prevalece.

Ressalte-se a observação da AJUT quanto ao parentesco do Instrutor com membro do Poder Judiciário, na qual citou a decisão da Presidência proferida no [TRF2-EOF-2024/00109](#), no qual deliberou, à época, pela contratação, considerando a notória especialização aliada à experiência, conforme [TRF2-DES-2024/14148](#).

Considerando o exposto, o Parecer Jurídico 1322547 da AJUT, **AUTORIZO** a contratação do docente MARCUS LIVIO GOMES, para atuar como formador do Curso "Reforma Tributária", Módulo II, nos dias 03/11, de 09h às 11h, ministrando o tema "Regimes Específicos de tributação, combustíveis, biocombustíveis e Energia", em 10/11, de 09h às 11h e de 14h às 16h, ministrando os temas: "Regimes Específicos de Tributação - Operação com bens imóveis" e "Regimes Específicos de Tributação. Serviços Financeiros e Serviços de Seguros", e em 17/11/2025, de 14h às 16h, ministrando o tema: "Administração Tributária e Comitê Gestor, Interpretação, Regulamentação,

Fiscalização, Lançamento e Contencioso Administrativo e Judicial da CBS", na modalidade de ensino presencial, como parte integrante da comissão de Direito Tributário e Financeiro, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 10/10/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1322593** e o código CRC **6D6E0A34**.